



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

EMENDA ADITIVA Nº 003/2024.

Altera redação do Art.4º do Projeto de Lei nº 1346/2024

O povo do município de Santana do Paraíso-MG; através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei.

Art.1º - O artigo 4º, do Projeto de Lei nº 1.346/2024, que "Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), no calendário oficial de eventos do município de Santana do Paraíso, passa a ter a seguinte redação.

Art.4º- O município de Santana do Paraíso, deverá implementar o Programa de Política Municipal de Proteção dos Direitos e Atendimento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em observância as exigências da **Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro 2012 e Lei Municipal nº 1.010 de 27 de abril de 2.021**; além de desenvolver campanhas educativas, de conscientização e de informações relativas ao transtorno do espectro autista por meio de palestras, blitz educativas, workshops, cartilhas, redes sociais e canais de mídias como jornais e rádios.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 27 de maio de 2024.

Claudimar Alves Ramos Leônidas
Vereadora

PROTOCOLADO

29/05/2024

Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada, visa adequar o texto do **Projeto de Lei nº 1346/2024**, em tramitação nesta Casa Legislativa, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.010/2021**, que estabelece a **Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA**, que encontra-se em plena vigência no município de Santana do Paraíso, desde sua edição.

Considerando a importância de Políticas Públicas, desenvolvidas para a proteção dos direitos das pessoas portadoras do TEA, é que solicito a aprovação da emenda proposta.

Atenciosamente,

Santana do Paraíso, 27 de maio de 2024.

Claudimar Alves Ramos Leônidas
Vereadora